



**Câmara**

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

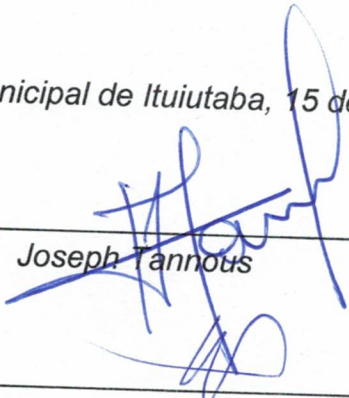
Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

Projeto de Lei **CM/59/2014** que concede ajuda financeira no exercício de 2014 a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).


Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

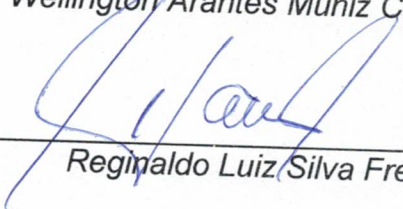
Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_

Presidente

  
\_\_\_\_\_

Relator

  
\_\_\_\_\_

Membro



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

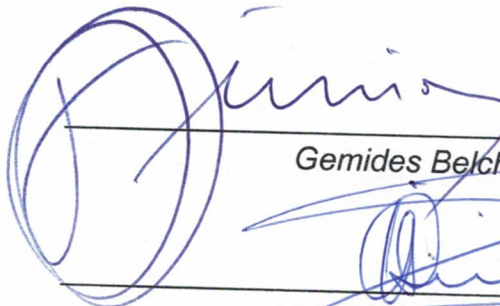
Relator: Ver. Washington Carlos Severino


Projeto de Lei **CM/59/2014** que concede ajuda financeira no exercício de 2014 a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

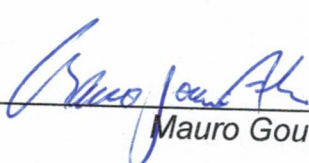
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de julho de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Gemides Belchior Júnior  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Washington Carlos Severino  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
Mauro Gouveia Alves  
Membro

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2014/340

Ituiutaba, 15 de julho de 2014.

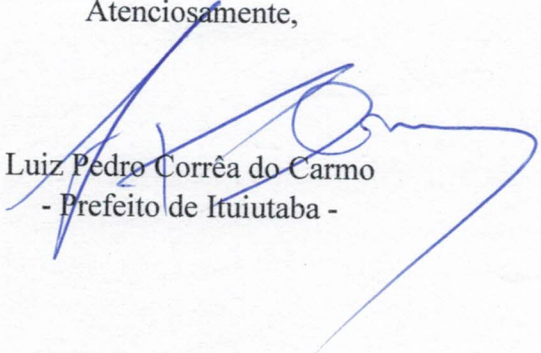
A Sua Excelência o Senhor  
**Francisco Tomaz Oliveira Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Praça Cônego Ângelo, s/nº  
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 45

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 45/2014, desta data, acompanhada de projeto de lei que *concede ajuda financeira no exercício de 2014 e dá outras providências.*

Atenciosamente,

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 45/2014

Ituiutaba, 15 de julho de 2014

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Com esta mensagem, está sendo encaminhado a esse Parlamento Municipal projeto de lei que concede ajuda financeira à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no montante de até **RS 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinado à implantação de sistema de prevenção e de combate a incêndios e adequação de acessibilidade.

Examinando a **Administração Pública** em sentido **objetivo** temos que ela *“abrange as atividades exercidas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas; corresponde à função administrativa, atribuída preferencialmente aos órgãos do Poder Executivo”* (Cf. Maria Sylvia Zanella Di Pietro – “in” Direito Administrativo, 13ª ed., Atlas, pág. 59).  
Esclarece:

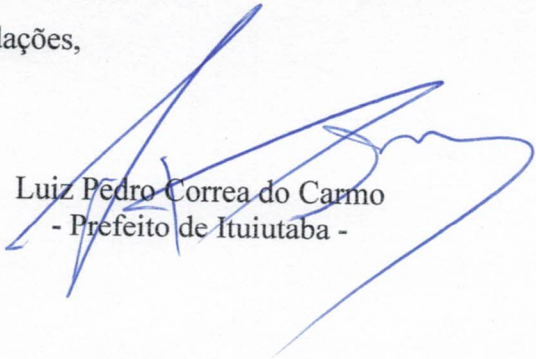
*“Nesse sentido, a Administração Pública abrange o fomento, a polícia administrativa e o serviço público. Alguns autores falam em intervenção como quarta modalidade, enquanto outros a consideram como espécie de fomento. O fomento abrange a atividade administrativa de incentivo à iniciativa privada de utilidade pública”.* (Idem, ibidem).

Desse modo, compreendida a atividade da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais como ***iniciativa de utilidade pública***, vista como *“órgãos incumbidos de atender concretamente às necessidades coletivas”*, revela-se adequada a destinação a ela de recursos, como **fomento**, na modalidade de *“auxílios financeiros ou subvenções, por conta dos orçamentos públicos”* (idem, ibidem).

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

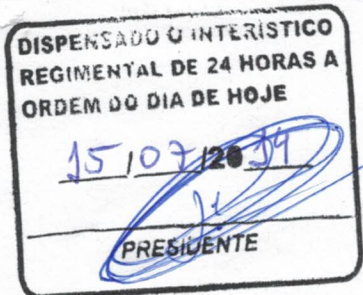
Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -



# PREFEITURA DE ITUIUTABA



LEI N. \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

Concede ajuda financeira no exercício de 2014 e dá outras providências.

CM/159/2014

seguinte lei:

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2014, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no montante de até **RS 60.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado à implantação de sistema de prevenção e de combate a incêndios e adequação de acessibilidade.

**Art. 2º** A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovação da existência legal da entidade;
- prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S.S., em 15/07/2014

PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 15/07/2014

PRESIDENTE

A Ordem do dia desta sessão

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. 15/07/2014

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente

Prefeitura de Ituiutaba, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prefeito de Ituiutaba

Aprovado em 2.ª Votação por unanimidade.

Aprovado em 1.ª Votação por unanimidade.

15/07/2014

PRESIDENTE

15/07/2014

PRESIDENTE

*Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho*

*Parecer à redação final ao PROJETO DE LEI CM/59/2014, de autoria do Executivo Municipal, que concede ajuda financeira de 2014 à APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no montante de até R\$ 60.000,00 (quarenta mil reais), destinado à implantação de sistema de prevenção e de combate a incêndios e adequação de acessibilidade.*

*Em cumprimento da exigência contida no art. 191 do Estatuto Regimental, submetemos a apreciação do Plenário, para sua indispensável deliberação, a redação final da matéria acima epigrafada, sendo a seguinte:*

*À Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:*

*Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2014, à APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no montante de até R\$ 60.000,00 (quarenta mil reais), destinado à implantação de sistema de prevenção e de combate a incêndios e adequação de acessibilidade.*

*Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:*

- a) comprovação da existência legal da entidade;*
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;*
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.*

*Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e o 54º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais.*

*Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2014, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial, para fazer face às despesas respectivas.*

*Parágrafo único Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.*

*Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.*





**Câmara**  
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

*Sala das Comissões, em 15 de julho de 2014.*

*[Handwritten signature]*  
Vereador Joseph Tannous - Presidente

*[Handwritten signature]*  
Vereador Wellington Marques Muniz Carvalho - Relator

*[Handwritten signature]*  
Vereador Reginaldo Luiz Silva Freitas - Membro